

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### 1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.023.856/0001-00, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 992 SALA 02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Ca-

panema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)LUIZ EDUARDO URBAN, inscrito(a) no CPF nº 073.045.809-17, residente e domiciliado(a) em R CARAZINHO, 253 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº73/2021, Ata de Registro de Preços nº 86/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 22/03/2022, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 86/2021, celebrado entre as partes em 22/03/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 73/2021, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	61508	ALINHAMENTO DE RUAS		ML	420,00	1,23	516,60
2	61509	DEMARCAÇÃO DE ÁREAS RURAIS DE 10.000<20.000M²		M2	40.000,00	0,12	4.800,00
3	61510	DEMARCAÇÃO DE ÁREAS RURAIS DE 20.000 M²<80.000M²		M2	28.200,91	0,12	3.384,11
4	61511	DEMARCAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS DE 0<10.000M²		M2	30.371,48	0,14	4.252,01
5	61512	LEVANTAMENTO PLANAL-TIMÉTRICO		M2	11.013,669	0,34	3.744,65
6	61513	LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS ACIMA DE 1.000M²		UN	5,00	313,64	1.568,20
7	61514	LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS ATÉ 1000 M²		UN	20,00	313,64	6.272,80
8	61515	LOCAÇÃO DE LOTES URBANOS COM UNIFICAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO COM CONFEÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS		UN	47,00	313,64	14.741,08
9	61516	MAPAS TOPOGRÁFICOS/ MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS		UN	35,00	261,37	9.147,95
10	61517	PROJETO DE PATAMARIZACÃO (NIVELAMENTO)		M2	20.371,47	0,34	6.926,30
							55.353,70

#### CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 55.353,70 (Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinqüenta e Três Reais e Setenta Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2022.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

LUIZ EDUARDO URBAN  
Representante Legal  
URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA  
Contratada

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022

Pregão Nº 73/2021

Data da Assinatura: 22/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA



ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTA MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$55.353,70 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**14.º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ELISEU BUDKE - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME, sediada na AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.717.563/0001-09, neste ato representada pelo Sr. ELISEU BUDKE, portador do RG nº 21751456, e CPF nº 284.934.439-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 21/03/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
14	ROTA 13 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	18.480,00	5,25	22.330,4704	5,65	8.932,18

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 8.932,18 (Oito mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do reajuste aplicado, a Contratada renuncia a qualquer direito a pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste do contrato cujo fato gerador tenha ocorrido antes da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do

Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ELISEU BUDKE  
Representante Legal  
ELISEU BUDKE - ME  
Contratado

**14.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na RUA ALAGOAS, 2855 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, neste ato representada pelo Sr. ELIAS CATANI, portador do RG nº 1.075.885, e CPF nº 242.997.319-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 21/03/2022, fica recomposto o valor do item abaixo descrito, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
13	ROTA 12 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	10.340,00	5,48	14.030,30	5,90	5.892,72

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 5.892,72 (Cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do reajuste aplicado, a Contratada renuncia a qualquer direito a pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste do contrato cujo fato gerador tenha ocorrido antes da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI  
Representante Legal  
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA  
Contratado



**15.º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa LETICIA TREVISAN - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN - ME, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 2343 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: MANGABEIRA, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato representada pelo Sr. LETICIA TREVISAN, portador do RG nº 55445133, e CPF nº 007.191.609-10, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 21/03/2022, fica recomposto o valor do(s) item abaixo descrito(s), conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
16	ROTA 15 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO E CIDADE, TURNO MATUTINO.	KM	16.104,00	5,45	14.684,2812	5,89	6.461,08

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 6.461,08 (Seis mil, quatrocentos e ses-senta e um reais e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do reajuste aplicado, a Contratada renuncia a qualquer direito a pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste do contrato cujo fato gerador tenha ocorrido antes da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

LETICIA TREVISAN  
Representante Legal  
LETICIA TREVISAN - ME  
Contratado

**16.º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município

de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 21/03/2022, fica recomposto o valor dos itens abaixo descritos, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
7	ROTA 06 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	22.660,00	50,50	22.067,666	5,99	10.813,15
10	ROTA 09 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	21.032,00	4,73	19.160,84	5,12	7.472,72

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 18.285,87 (Dezoito mil, duzentos e oi-tenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do reajuste aplicado, a Contratada renuncia a qualquer direito a pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste do contrato cujo fato gerador tenha ocorrido antes da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI  
Representante Legal  
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA  
Detentora da Ata/Contratado

**16.º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município



de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato representada pelo Sr. ANTONINHO LUCHESE, portador do RG nº 1080684, e CPF nº 284.928.389-49, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 21/03/2022, fica recomposto o valor do(s) itens abaixo descrito(s), conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	ROTA 03 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS, CIDADE ATÉ O IFPR, TURNO MATUTINO.	KM	20.834,00	5,43	25.687,0312	5,94	13.100,38
2	ROTA 16 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, IFPR, TURNO MATUTINO.	KM	19.712,00	5,39	20.006,59	5,88	9.803,22
5	ROTA 04 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	30.272,00	5,36	36.869,765	5,92	20.647,06
6	ROTA 05 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	21.516,00	5,38	19.803,77	5,85	9.307,77
17	ROTA 17 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA CURITIBANA, CAMBUÍ, LINHA SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO E CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	25.520,00	4,60	32.257,04	5,04	14.193,09
18	ROTA 18 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBÍ OU VEÍCULO ASSEMELHADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO.	KM	30.008,00	4,37	44.079,15	4,55	7.934,24

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 74.985,76 (Setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do reajuste aplicado, a Contratada renuncia a qualquer direito a pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste do contrato cujo fato gerador tenha ocorrido antes da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ANTONINHO LUCHESE  
Representante Legal  
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP  
Contratado

**Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018**, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato representada pelo Sr. NIVALDO BRAUN, portador do RG nº 2.169.933-0, e CPF nº 335.113.819-91, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços/contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 21/03/2022, fica recomposto o valor do(s) itens abaixo descrito(s), conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
3	ROTA 01 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, CIDADE ATÉ O IFPR TURNO MATUTINO.	KM	26.620,00	5,53	26.056,89	6,10	14.852,42



4	ROTA 02 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, CIDADE, IPFR, TURNO MATUTINO.	KM	24.860,00	5,47	23.122,10	6,02	12.717,15
8	ROTA 07 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S. JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	20.900,00	5,63	25.759,88	6,11	12.622,34
9	ROTA 08 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	31.900,00	5,46	35.514,90	6,03	20.243,49
12	ROTA 11 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBÍ, COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 9 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO.	KM	24.200,00	4,30	30.951,99	4,51	6.499,91
15	ROTA 14 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO.	KM	23.056,00	5,40	21.423,32	5,91	10.925,89

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 77.861,20 (Setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do reajuste aplicado, a Contratada renuncia a qualquer direito a pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste do contrato cujo fato gerador tenha ocorrido antes da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

IVALDO BRAUN  
Representante Legal  
VIACAO IGUACU LTDA  
Contratado

**3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa OX-AIR GASES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representa-

do pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OX-AIR GASES LTDA - ME, sediada na R FRANCISCO BARTINIK, 1067 - CEP: 85807550 - BAIRRO: COQUEIRAL, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.051.739/0001-10, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, portador do RG nº 46099281, e CPF nº 681.068.239-20, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 7/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 18/02/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 7/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 22/03/2022, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	OXIGÊNIO MEDICINAL - RECARGA DE CILINDROS FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA, CONFORME NORMAS DA ABNT E ANVISA, PUREZA 99,9%.	M3	3.517,79	10,00	1.883,19	12,50	4.707,97

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 4.707,97 (Quatro mil, setecentos e sete reais e noventa e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS  
Representante Legal  
OX-AIR GASES LTDA - ME  
Contratado

#### MINUTA

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 268/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME, sediada na R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79, neste ato representada pelo Sr. MOISES LUIZ BOFF, portador do RG nº , e CPF nº 017.039.059-46, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico Nº 41/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 08/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão



Eletrônico nº 41/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 22/03/2022, fica recomposto o valor dos itens: 01, 07,13,19,23,25, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
01	1	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	4.000,00	1,71	2.250,00	4,11	5.400,00
01	7	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAUDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS	KG	4.800,00	3,86	3.471,00	3,92	208,26
01	13	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	1.200,00	2,79	941,00	7,20	4.149,81
01	19	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	5.000,00	2,89	2.964,00	4,32	4.238,52
01	23	MANGA TOMMY DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FIRME COM CASCA BRILHANTE, ASPECTO GLOBOSO, MADURAS NÃO PASSADA DO PONTO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, LARVAS, PARASITAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	3.000,00	4,58	2.652,00	6,14	4.137,12

01	25	MELANCIA: DE PRIMEIRA. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS E SATISFAZER AS SEGUINTE CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; -NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES; -SEREM TRANSPORTADAS EM CAIXAS DE POLIETILENO VAZADAS. OS ALIMENTOS NÃO DEVEM ESTAR EM CONTATO COM PAPEL NÃO ADEQUADO (RECICLADO, JORNAIS, REVISTAS E SIMILARES), PAPELÃO OU PLÁSTICO RECICLADO.	KG	2.700,00	1,79	1.040,00	3,33	1.601,60
----	----	--	----	----------	------	----------	------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 19.735,31 (Dezenove mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

MOISES LUIZ BOFF  
Representante Legal  
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME  
Detentora da Ata

## ATOS DO LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Retifica a publicação da portaria nº 06 de 21 de março de 2022



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 06 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Atualiza Tabela de Vencimentos dos  
Servidores da Câmara Municipal de  
Capanema.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.807, de 17 de março de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar as tabelas constantes na Lei Municipal nº 1.358/2011, que institui o Plano de cargos, carreira e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal, conforme segue em anexo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

Registre-se.  
Publique-se.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
aos 21 dias do mês de março de 2022.

  
**ERCIO MARQUES SCHAPPO**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Contador Legislativo	01	20 horas	5.495,21
Controlador Interno	01	10 horas	3.529,10
Procurador Legislativo	01	15 horas	6.672,68
Técnico Legislativo	01	40 horas	5.138,01
Servente	01	40 horas	1.736,30

**ANEXO II**

**PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO (Tabela de Progressão)**

CARGO	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Contador Legislativo																	
Nível A	5.495,21	5.605,11	5.717,22	5.831,56	5.948,19	6.067,16	6.188,50	6.312,27	6.438,51	6.567,28	6.698,63	6.832,60	6.969,25	7.108,64	7.250,81	7.395,83	7.543,75
Nível B	5.769,97	5.885,37	6.003,08	6.123,14	6.245,60	6.370,51	6.497,92	6.627,88	6.760,44	6.895,65	7.033,56	7.174,23	7.317,72	7.464,07	7.613,35	7.765,62	7.920,93
Nível C	6.058,47	6.179,64	6.303,23	6.429,30	6.557,88	6.689,04	6.822,82	6.959,28	7.098,46	7.240,43	7.385,24	7.532,94	7.683,60	7.837,28	7.994,02	8.153,90	8.316,98
Nível D	6.361,39	6.488,62	6.618,39	6.750,76	6.885,78	7.023,49	7.163,96	7.307,24	7.453,39	7.602,45	7.754,50	7.909,59	8.067,78	8.229,14	8.393,72	8.561,60	8.732,83
Nível E	6.679,46	6.813,05	6.949,31	7.088,30	7.230,06	7.374,67	7.522,16	7.672,60	7.826,05	7.982,58	8.142,23	8.305,07	8.471,17	8.640,60	8.813,41	8.989,68	9.169,47
Nível F	7.013,44	7.153,70	7.296,78	7.442,71	7.591,57	7.743,40	7.898,27	8.056,23	8.217,36	8.381,70	8.549,34	8.720,33	8.894,73	9.072,63	9.254,08	9.439,16	9.627,94
Nível G	7.364,11	7.511,39	7.661,62	7.814,85	7.971,15	8.130,57	8.293,18	8.459,04	8.628,23	8.800,79	8.976,81	9.156,34	9.339,47	9.526,26	9.716,78	9.911,12	10.109,34
Nível H	7.732,31	7.886,96	8.044,70	8.205,59	8.369,70	8.537,10	8.707,84	8.882,00	9.059,64	9.240,83	9.425,65	9.614,16	9.806,44	10.002,57	10.202,62	10.406,67	10.614,81



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

CARGO	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Controlador Interno																	
Nível A	3.529,10	3.599,68	3.671,68	3.745,11	3.820,01	3.896,41	3.974,34	4.053,83	4.134,90	4.217,60	4.301,95	4.387,99	4.475,75	4.565,27	4.656,57	4.749,70	4.844,70
Nível B	3.705,56	3.779,67	3.855,26	3.932,36	4.011,01	4.091,23	4.173,06	4.256,52	4.341,65	4.428,48	4.517,05	4.607,39	4.699,54	4.793,53	4.889,40	4.987,19	5.086,93
Nível C	3.890,83	3.968,65	4.048,02	4.128,98	4.211,56	4.295,79	4.381,71	4.469,34	4.558,73	4.649,91	4.742,90	4.837,76	4.934,52	5.033,21	5.133,87	5.236,55	5.341,28
Nível D	4.085,37	4.167,08	4.250,42	4.335,43	4.422,14	4.510,58	4.600,80	4.692,81	4.786,67	4.882,40	4.980,05	5.079,65	5.181,24	5.284,87	5.390,56	5.498,38	5.608,34
Nível E	4.289,64	4.375,44	4.462,94	4.552,20	4.643,25	4.736,11	4.830,83	4.927,45	5.026,00	5.126,52	5.229,05	5.333,63	5.440,30	5.549,11	5.660,09	5.773,29	5.888,76
Nível F	4.504,13	4.594,21	4.686,09	4.779,81	4.875,41	4.972,92	5.072,38	5.173,82	5.277,30	5.382,85	5.490,50	5.600,31	5.712,32	5.826,57	5.943,10	6.061,96	6.183,20
Nível G	4.729,33	4.823,92	4.920,40	5.018,80	5.119,18	5.221,56	5.326,00	5.432,52	5.541,17	5.651,99	5.765,03	5.880,33	5.997,94	6.117,89	6.240,25	6.365,06	6.492,36
Nível H	4.965,80	5.065,11	5.166,42	5.269,74	5.375,14	5.482,64	5.592,30	5.704,14	5.818,22	5.934,59	6.053,28	6.174,35	6.297,83	6.423,79	6.552,27	6.683,31	6.816,98

CARGO	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Procurador Legislativo																	
Nível A	6.672,68	6.806,13	6.942,26	7.081,10	7.222,72	7.367,18	7.514,52	7.664,81	7.818,11	7.974,47	8.133,96	8.296,64	8.462,57	8.631,82	8.804,46	8.980,55	9.160,16
Nível B	7.006,31	7.146,44	7.289,37	7.435,16	7.583,86	7.735,54	7.890,25	8.048,05	8.209,01	8.373,19	8.540,66	8.711,47	8.885,70	9.063,41	9.244,68	9.429,58	9.618,17
Nível C	7.356,63	7.503,76	7.653,84	7.806,91	7.963,05	8.122,31	8.284,76	8.450,46	8.619,46	8.791,85	8.967,69	9.147,04	9.329,99	9.516,58	9.706,92	9.901,05	10.099,08
Nível D	7.724,46	7.878,95	8.036,53	8.197,26	8.361,21	8.528,43	8.699,00	8.872,98	9.050,44	9.231,45	9.416,08	9.604,40	9.796,48	9.992,41	10.192,26	10.396,11	10.604,03
Nível E	8.110,68	8.272,90	8.438,36	8.607,12	8.779,27	8.954,85	9.133,95	9.316,63	9.502,96	9.693,02	9.886,88	10.084,62	10.286,31	10.492,03	10.701,88	10.915,91	11.134,23
Nível F	8.516,22	8.686,54	8.860,27	9.037,48	9.218,23	9.402,59	9.590,65	9.782,46	9.978,11	10.177,67	10.381,22	10.588,85	10.800,62	11.016,64	11.236,97	11.461,71	11.690,94
Nível G	8.942,03	9.120,87	9.303,29	9.489,35	9.679,14	9.872,72	10.070,18	10.271,58	10.477,01	10.686,55	10.900,28	11.118,29	11.340,66	11.567,47	11.798,82	12.034,79	12.275,49
Nível H	9.389,13	9.576,91	9.768,45	9.963,82	10.163,10	10.366,36	10.573,69	10.785,16	11.000,86	11.220,88	11.445,30	11.674,20	11.907,69	12.145,84	12.388,76	12.636,53	12.889,26



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CARGO	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Técnico Legislativo																	
Nível A	5.138,01	5.240,77	5.345,59	5.452,50	5.561,55	5.672,78	5.786,23	5.901,96	6.020,00	6.140,40	6.263,21	6.388,47	6.516,24	6.646,56	6.779,50	6.915,08	7.053,39
Nível B	5.394,91	5.502,81	5.612,86	5.725,12	5.839,62	5.956,42	6.075,55	6.197,06	6.321,00	6.447,42	6.576,37	6.707,89	6.842,05	6.978,89	7.118,47	7.260,84	7.406,06
Nível C	5.664,66	5.777,95	5.893,51	6.011,38	6.131,61	6.254,24	6.379,32	6.506,91	6.637,05	6.769,79	6.905,18	7.043,29	7.184,15	7.327,84	7.474,39	7.623,88	7.776,36
Nível D	5.947,89	6.066,85	6.188,18	6.311,95	6.438,19	6.566,95	6.698,29	6.832,25	6.968,90	7.108,28	7.250,44	7.395,45	7.543,36	7.694,23	7.848,11	8.005,08	8.165,18
Nível E	6.245,28	6.370,19	6.497,59	6.627,54	6.760,10	6.895,30	7.033,20	7.173,87	7.317,34	7.463,69	7.612,97	7.765,22	7.920,53	8.078,94	8.240,52	8.405,33	8.573,44
Nível F	6.557,55	6.688,70	6.822,47	6.958,92	7.098,10	7.240,06	7.384,86	7.532,56	7.683,21	7.836,88	7.993,61	8.153,49	8.316,56	8.482,89	8.652,54	8.825,60	9.002,11
Nível G	6.885,42	7.023,13	7.163,60	7.306,87	7.453,01	7.602,07	7.754,11	7.909,19	8.067,37	8.228,72	8.393,29	8.561,16	8.732,38	8.907,03	9.085,17	9.266,88	9.452,21
Nível H	7.229,70	7.374,29	7.521,78	7.672,21	7.825,66	7.982,17	8.141,81	8.304,65	8.470,74	8.640,16	8.812,96	8.989,22	9.169,00	9.352,38	9.539,43	9.730,22	9.924,82

CARGO	REFERÊNCIAS																
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Servente																	
Nível A	1.736,30	1.771,03	1.806,45	1.842,58	1.879,43	1.917,02	1.955,36	1.994,46	2.034,35	2.075,04	2.116,54	2.158,87	2.202,05	2.246,09	2.291,01	2.336,83	2.383,57
Nível B	1.823,12	1.859,58	1.896,77	1.934,70	1.973,40	2.012,87	2.053,12	2.094,19	2.136,07	2.178,79	2.222,37	2.266,81	2.312,15	2.358,39	2.405,56	2.453,67	2.502,75
Nível C	1.914,27	1.952,56	1.991,61	2.031,44	2.072,07	2.113,51	2.155,78	2.198,90	2.242,87	2.287,73	2.333,49	2.380,16	2.427,76	2.476,31	2.525,84	2.576,36	2.627,88
Nível D	2.009,98	2.050,18	2.091,19	2.133,01	2.175,67	2.219,19	2.263,57	2.308,84	2.355,02	2.402,12	2.450,16	2.499,16	2.549,15	2.600,13	2.652,13	2.705,17	2.759,28
Nível E	2.110,48	2.152,69	2.195,75	2.239,66	2.284,46	2.330,14	2.376,75	2.424,28	2.472,77	2.522,22	2.572,67	2.624,12	2.676,60	2.730,14	2.784,74	2.840,43	2.897,24
Nível F	2.216,01	2.260,33	2.305,53	2.351,65	2.398,68	2.446,65	2.495,58	2.545,50	2.596,41	2.648,33	2.701,30	2.755,33	2.810,43	2.866,64	2.923,98	2.982,45	3.042,10
Nível G	2.326,81	2.373,34	2.420,81	2.469,23	2.518,61	2.568,98	2.620,36	2.672,77	2.726,23	2.780,75	2.836,37	2.893,09	2.950,96	3.009,97	3.070,17	3.131,58	3.194,21
Nível H	2.443,15	2.492,01	2.541,85	2.592,69	2.644,54	2.697,43	2.751,38	2.806,41	2.862,54	2.919,79	2.978,18	3.037,75	3.098,50	3.160,47	3.223,68	3.288,16	3.353,92

**ANEXO III**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro	01	40 horas	7.533,34



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)